



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI nº 2.128/2005.

De 22 de Dezembro de 2005.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul para o período de 2006 a 2009”.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul para o período de 2006 à 2009, constituído pelos anexo I e II, constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de Dezembro de 2005.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
-Pref. Municipal-

WANDERLEI DE TOLEDO CORREA
Secretário de Finanças e Planejamento

MARCELO ALBINO CARVALHO
Secretário/Neg./Jurídicos/Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Chefe/Neg./Jurídicos



ANEXO II **PLANO PLURIANUAL** **PERÍODO 2006 Á 2009**

ÓRGÃO/PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
01-CÂMARA MUNICIPAL	
1.1 - Reequipar as instalações do Legislativo	Criar melhores condições de trabalho aos vereadores e facilitar o atendimento ao público
1.2 - Renovação do veículo	Renovar o veículo quando sua manutenção se tornar inviável
1.3 - Construção de um novo prédio para a Câmara Municipal	Permitir melhores condições de trabalho para os Vereadores e facilitar o desempenho das funções institucionais do Poder Legislativo como um todo.
02- GABINETE DO PREFEITO	
2.1 - Reequipar e ampliar as instalações municipais existentes	Melhorar o atendimento ao público
2.1.1 - Construção de um novo Paço Municipal	Permitir melhores condições de trabalho para os funcionários e agentes políticos da Prefeitura e facilitar o desempenho das funções institucionais do Poder Executivo como um todo.
2.2 - Reimplantação de programas de informática e meios de comunicação	Modernizar e agilizar os serviços da Prefeitura permitindo um melhor gerenciamento e atendimento a população
2.3 - Implantação do Sistema de Segurança municipal com integração de todos os setores da sociedade	Coibir o aumento da criminalidade, vandalismo e criação do sistema olho vivo, visando a tranquilidade e segurança da população e visitantes de nossa cidade.
2.4 - Ativação do CONSEG, CMDCA e Conselho Tutelar	Para implantação de ações concretas de apoio a família pilarense.
2.5 - Renovação de veículo e aquisição de outros.	Renovar o veículo quando sua manutenção se tornar inviável e, compra de outro para melhor atender as políticas públicas.
2.6 - Implantação do plano diretor municipal - urbano e rural.	Determinar a real vocação e capacidade do município, visando atrair investimentos para geração de emprego e renda, com qualidade de vida da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2.7 – Construção do novo paço municipal	Centralizar as Secretarias, reduzindo custos de manutenção e operação, melhorando o atendimento a população
2.8 – Criar a Secretaria de Gabinete e Segurança Pública	Diminuir a criminalidade, ampliar a segurança da população através de projetos educativos, parceria com Polícia Militar, civil, federal, criando sistema interligado de segurança pública.
03 – EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
03-01 ENSINO FUNDAMENTAL	
03.01.1 – Ampliação e reforma dos prédios escolares	Melhorar o atendimento aos alunos
03.01.2 – Continuar as obras do Centro Estudantil localizado à Av. Papa João XXIII	Melhorar o atendimento aos alunos
03.01.3 – Aquisição de ônibus para o transporte escolar	Renovar a frota e atender o aumento da demanda de alunos
03.01.4 – Iniciar a construção do Centro Desportivo Escolar ao lado do Centro Estudantil.	Educação complementar com desporto para estudantes.
03.01.5 – Incentivar Entidades educacionais privada	Para evitar viagens de alunos à cidades vizinhas, gerar emprego e aquecer a economia local.
03-02 – ENSINO INFANTIL	
03.02.1 – Apoio ao atendimento de crianças de 0 a 4 anos em creches	Continuação dos programas de atendimento através de convênio com a CCP
03.02.2 – Construção, reforma e ampliação de prédios escolares destinados à Pré-Escola	Aumentar o número de vagas neste nível de ensino oferecendo assistência educacional, médica e alimentar à crianças de 4 a 6 anos
03-03 – ENSINO SUPERIOR	
03.03.1 – Incentivo à criação de cursos técnicos e profissionalizantes	Incentivo à formação de profissionais da área
03.03.2 – Apoio ao transporte de estudantes para faculdades, cursos técnicos e profissionalizantes.	Aquisição de ônibus rodoviário, para incentivo ao estudo profissionalizante e superior.
03.03.3 – Instituir o programa de concessão de bolsas de estudo ou crédito educativo no Município	Incentivar a formação de novos profissionais de nível superior
03.04 – ESPORTE	
03.04.1 – Construção de pista de caminhada.	Incentivar essa prática esportiva e garantir a segurança da população
03.04.2 – Construção de centros de lazer em áreas destinadas à essa finalidade nos bairros	Destinar espaço de lazer às famílias e promover a urbanização de áreas de lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

urbanos	dos bairros evitando a proliferação de lixo e animais peçonhentos nessas áreas
03.04.3 – Reforma e ampliações de áreas esportivas na zona urbana e rural	Incentivar a prática do esporte amador
03.05 – CULTURA	
03.05.1 – Celebrar convênios com empresas públicas ou privadas para a realização de eventos	Estabelecer um calendário cultural no sentido de oferecer à população, durante todo o ano, atrações culturais tais como: festivais, feiras, exposições, etc.
03.05.2 – Promover parcerias com as entidades culturais locais.	Com a finalidade de desenvolver campanhas de incentivo cultural aos nossos artistas, aproveitando as festividades locais.
03.05.3 – Resgatar a história de Pilar com um Museu.	Para ficar registrado as fases históricas e econômicas da Nascente das águas.
03.05.4 – Incentivar a legalização de rádio comunitária ou profissional.	Melhorar a comunicação, o desenvolvimento econômico e a cultura.
04 – SAÚDE E BEM ESTAR	
04-01 – SAÚDE	
04.01.1 – Reequipar as instalações dos serviços de saúde na zona urbana e rural.	Dotar os postos de atendimento a saúde com moveis, equipamentos, instrumentos médicos e de informática, no sentido de melhorar as condições de trabalho dos servidores e profissionais de saúde, visando um melhor atendimento a população.
04.01.2 – Ampliar, renovar e terceirizar a frota de veículos municipais de saúde	Renovar, ampliar e terceirizar a frota de veículos visando o melhor o atendimento à população.
04.01.3 – Capacitar profissionais na área de saúde pública	Promover a capacitação e formação de auxiliares e técnicos de enfermagem e administrativos.
04.01.4 – Modernizar a estrutura hospitalar	Incentivar parcerias e cooperação através de convênios visando a melhora dos serviços prestados à população através da Santa Casa de Misericórdia, criação do PSF e entidades afins.
04.01.5 – Reimplantar o projeto sorriso e outros programas de saúde preventiva.	Atender receitas médicas, próteses dentárias e tratamento com fluorose as crianças para assim melhor atender a população
04.01.6 – Construção de postos de atendimento à saúde no Bairro Cananéia, Pombal e da Casa de Parto	Prestar atendimento médico para a população de todos os bairros das adjacências, melhorando qualidade de vida
04-02 – SANEAMENTO	
04.02.1 – Construir em convênio com a Sabesp redes de distribuição de água nos Bairros Urbano e Rural	Atingir 100% de distribuição de água nos bairros urbanos e levar esse atendimento aos Bairros rurais mais densamente povoados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

	com o objetivo de fixar o homem no campo
04.02.2 – Ampliar o sistema de coleta de esgoto	Atendimento aos locais ainda não beneficiados objetivando atingir 100% de rede de esgoto coletado
04.02.3 – Renovação convenio Sabesp	Estudos da viabilidade, renovação se viável, manter e ampliar a qualidade da água e tratamento do esgoto
05 – URBANISMO E DESENV. ECONÔMICO	
05-01 – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.01.1 – Pavimentação de vias urbanas e construção de obras complementares	Pavimentação de vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos desse atendimento
05.01.2 – Em parceria com o Estado e municípios vizinhos executar a recuperação das rodovias que dão acesso ao município.	Conservação e melhoria das pistas de tráfego.
05.01.3 – Revitalizar praças, parques, jardins, trevos e vias públicas.	Ampliar as áreas verdes da cidade no sentido de oferecer melhores condições de vida à população.
05.01.4 – Ampliação do sistema de comunicação e energização.	Coordenar em conjunto com as empresas a ampliação dos meios de comunicação e energização.
05.01.5 – Implantação das guias, sarjetas e drenagem de águas pluviais	Melhorar as condições de tráfego nos bairros desprovidos desse melhoramento
05.01.6 – Arborização da cidade	Arborizar vias e praças da cidade visando melhorar o clima e embelezar a cidade
05.01.7 – Ampliação do Núcleo Industrial e Empresarial	Implementar junto aos órgãos competentes para ampliação do núcleo Industrial e empresarial com a finalidade de ampliar o mercado de colocação de mão de obra, inclusive a pavimentação asfáltica da Zona Industrial.
05.01.8 – Revitalização das avenidas principais da cidade com divisão de canteiro central e arborização.	Melhorar o aspecto visual e garantir a segurança dos pedestres.
05.01.9 - Ampliação e melhoria da Rede de Iluminação Pública	Coordenar em conjunto com as empresas do ramo, projetos de iluminação pública com atendimento de novos pontos e melhoria com troca de lâmpadas onde houver necessidade.
05.02 – TURISMO	
05.02.1 – Estruturação de áreas de grande	Desenvolver o turismo no município, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

potencial ecológico promovendo se necessário a sua aquisição para o município quando houver viabilidade, .	possível implantação de parque ecológico e turístico municipal.
05.02.2 – Apoiar a categoria dos artesões	Trabalhar com todas as modalidades de artesanato e incentivar cursos de arte, e ainda, implantar feira permanente de artesanato.
05.02.3 – Parcerias com a iniciativa privada	Com a finalidade de apoiar projetos de turismo tais como: ecoturismo, agroturismo, turismo religioso, dentre outras modalidades
06 – DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	
06.01 – AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
06.01.1 – Reestruturação e ampliação do Matadouro Municipal, e buscar o SISP	Melhorar as condições de higiene da carne distribuída à população
06.01.2 – Desenvolver projetos de preservação do manancial do Ribeirão do Pilar e outras microbacias.	Preservar essa área com a finalidade de garantir o abastecimento de água à população
06.01.3 – Desenvolver projetos de redução do êxodo rural em parceria com órgãos públicos ou privados.	Incentivar o produtor rural e garantir a sua permanência no campo, aumentar a produção agropecuária
06.01.4 – Continuidade da Feira de Exposições Agropecuárias – FEAPS, e melhorias no recinto da festa.	Incentivar a produção agropecuária com a exposição e divulgação da produção, com perspectiva de se tornar evento de caráter turístico regional
06.01.5 – Desenvolver em convênio com o Governo do Estado projetos de microbacias	Melhoria das condições de tráfego nas estradas rurais e preservação das propriedades rurais
06.01.6 – Incentivar a produção e o comércio de produtos agropecuários e de produtos de origem animal.	Incentivar o pequeno produtor na comercialização de seus produtos, agregando valor a produção agrícola.
06.01.7 – Construção de uma mini-usina para pasteurização de leite e produção de derivados em convênio com órgãos públicos ou privados.	Incentivar o pequeno produtor de leite e legalizar o comércio perante a legislação e agregar valor a produção pecuária.
06.01.8 - Modernização dos meios de produção com incentivo a cooperativas ou associações.	Oferecer aos interessados assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisa (EMBRAPA, CATI, Agrônomo de Campinas), visando aumento da rentabilidade
06.01.9 – Implantação de Viveiro de Mudas	Ampliação do viveiro existente com a finalidade de fornecer mudas a serem usadas na arborização da cidade e remodelação das praças e avenidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

06.01.10 – Implantação e Instalação de Usina de Reciclagem de Lixo	Reorganização do sistema de coleta de lixo com adoção de coleta seletiva, visando o reaproveitamento de materiais recicláveis .
06.01.11 – Em parceria com o Estado construir ao lado da Casa da Agricultura um Centro de Treinamento Rural – C.T.R.	Qualificação do produtor e trabalhador rural e seus familiares.
06.01.12 – Implantar programas de incentivo ao uso de produtos locais em entidades públicas e privadas.	Buscar agregar aos nossos produtos, aquecer a economia e aumentar o PIB municipal.
06-02 – SERM	
06.02.1 – Pavimentação de estradas vicinais, manutenção das estradas rurais com novas tecnologias.	Conservação e melhoria das pistas de tráfego
06.02.2 – Reforma e construção de pontes na zona urbana e rural	Melhoramento das condições de tráfego
06.02.3 – Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos rodoviários.	Renovação da frota de veículos e máquinas que se encontra em grande parte sucateada.
07 – FINANÇAS E PLANEJAMENTO.	
07.1 – Continuação da implantação de programas de informática e modernização de equipamentos de informática	Modernizar e agilizar os serviços da Prefeitura visando um melhor atendimento e transparência.
08 – ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS.	
08.01.1 – Continuação da implantação de programas de informática e modernização de equipamentos de informática	Modernizar e agilizar os serviços da Prefeitura visando um melhor atendimento e transparência.
08.01.2 – Aperfeiçoar o processo administrativo e avaliação de custos operacionais.	Melhoria na gestão política-administrativa.
08.01.3 - Qualificação dos funcionários públicos, a fim de aumentar a produtividade dos serviços públicos.	Melhoria na gestão política-administrativa.
08.01.3 – Implantar programa de controle do patrimônio público.	Melhoria na gestão política-administrativa.
09 – DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	
09.1 – Reestruturação e ampliação da sede de atendimento social	Reestruturar a sede de atendimento social em local próximo aos bairros mais carentes e criar o cadastro social único – C.S.U.
09.2 – Implantação de Programas Sociais, Bolsa Escola, cursos de aperfeiçoamento profissional e outros em convênio com os Governos Federal e Estadual.	Inserção ao mercado de trabalho, geração de renda e atendimento à população mais carente do Município.
09.3 – Apoio à construção de casas populares através de programa próprio e em	Atender o pessoal mais carente e diminuir o déficit habitacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

convênio com o CDHU e governo federal – PSH.	
09.4 – Apoio às entidades assistenciais do Município na execução de seus projetos sociais em convênio com o Governo do Estado ou Federal.	Desenvolver projetos de atendimento social.
09.5 – Construção de uma creche no Jardim Ipê	Ampliar o atendimento às crianças em idade pré-escolar, atendendo a população do referido bairro e das adjacências.
09.6 – Criar o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Centralizar o atendimento a população carente do município, oferecendo condições para reintegração social.
10 – NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS	
10.1 – Modernização do sistema de informática e aquisição do software procuradoria, com o intuito de agilizar o andamento dos processos de execução fiscal.	Modernizar e agilizar os serviços da Prefeitura, visando um melhor e cômodo atendimento aos contribuintes, especialmente os que residem em outras localidades, e possam conseguir através do site da Prefeitura certidões de tributos, guias para recolhimento de tributos e cópias de leis municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS



ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Município de: PILAR DO SUL - SP

Especificação	2005		2007		2008		2009		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.0.00.00 - Receita Tributária	2.350.000,00	-	2.500.000,00	-	2.625.000,00	-	2.750.000,00	-	10.225.000,00
1.2.0.00.00 - Receita Contribuições	87.000,00	-	90.000,00	-	95.000,00	-	100.000,00	-	372.000,00
1.3.0.00.00 - Receita Patrimonial	2.230.000,00	-	230.000,00	-	230.000,00	-	230.000,00	-	2.920.000,00
1.4.0.00.00 - Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.5.0.00.00 - Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.00.00 - Receita de Serviços	98.000,00	-	105.000,00	-	110.000,00	-	115.000,00	-	428.000,00
1.7.0.00.00 - Transferências Correntes	16.500.000,00	-	17.500.000,00	-	18.500.000,00	-	19.500.000,00	-	72.000.000,00
1.9.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	600.000,00	-	630.000,00	-	660.000,00	-	690.000,00	-	2.580.000,00
Total de Receitas Correntes	21.865.000,00	-	21.055.000,00	-	22.220.000,00	-	23.385.000,00	-	88.525.000,00
2.1.0.00.00 - Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.0.00.00 - Alienação de Bens	125.000,00	-	130.000,00	-	135.000,00	-	140.000,00	-	530.000,00
2.3.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.00.00 - Transferências de Capital	200.000,00	-	210.000,00	-	235.000,00	-	245.000,00	-	890.000,00
2.5.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Receitas de Capital	325.000,00	-	340.000,00	-	370.000,00	-	385.000,00	-	1.420.000,00
9.0.0.00.00 - Deduções das Receitas	1.000.000,00	-	1.050.000,00	-	1.100.000,00	-	1.155.000,00	-	4.305.000,00
Total das Receitas	21.190.000,00	-	20.345.000,00	-	21.450.000,00	-	22.615.000,00	-	95.640.000,00